



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.582

De 01 de dezembro de 2011

Autógrafo nº 245/11 – Projeto de Lei nº 217/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a desafetação de imóvel do patrimônio público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de novembro de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, parte do imóvel de propriedade do Município de Araraquara, matriculado sob o nº 112.975 no 1º CRI. A parte do imóvel a ser desafetada tem área de 6.070,78 metros quadrados, medindo 65,00 metros de frente para a Avenida Sargento PM Vital Maria Bueno Lopes; aos fundos se mede 74,00 metros confrontando com Área A2 deste projeto; do lado esquerdo, mantendo vista frontal da Área se mede 82,273 metros, confrontando com Área Verde (AV1); do lado direito se mede em curva com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com o alinhamento predial da confluência da Avenida Sargento PM Vital Maria Bueno Lopes e Rua Leônidas Dall'Acqua e finalmente à direita se de 73,273 metros, confrontando com a Rua Leônidas Dall'Acqua, encerrando assim esta descrição.

§ 1º A desafetação determinada pelo caput deste artigo visa cumprir exigência procedimental do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara para registrar o desmembramento da área original.

16:38 09/12/2011 094916 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º A parte remanescente do desdobramento da área original permanecerá afetada ao uso público por se tratar de praça pública.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 047.598/2010 - ("PC").